



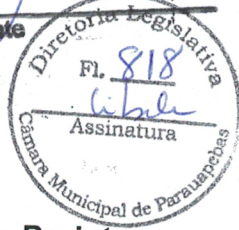
APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO



Emenda modificativa nº 162 /2020 ao Projeto  
de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a  
despesa do Município de Parauapebas, para o  
exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas do Anexo I.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de Inclusão Social de prevenção de saúde, educacional, sociocultural, sócio jurídica, sócio familiares, fisioterapêuticas, arte terapêutica que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao grupo de escuta e apoio, palestras preventivas e educativas, ações itinerantes para auxílio de diagnósticos em territórios urbanos e rurais, promoção de ações de implantação e manutenção de residências temporárias (casa de apoio) a cargo do Fundo Municipal de Saúde, a ser firmado com o **Ivecan – instituto vencendo o Câncer**, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), para atendimento de suas atividades fins, em consonância com o Plano de Trabalho a ser apresentado.

**INTERESSADO:** o **Ivecan – instituto vencendo o Câncer - CNPJ: 27.264.285/0001-00.**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se o **Ivecan – instituto vencendo o Câncer** entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras, de atividades esportivas, bem como dos objetos descritos em seu Estatuto Social, com experiência no atendimento às atividades fins para as quais pretende firmar a parceria;

**CONSIDERANDO** ainda que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **Ivecan – instituto vencendo o Câncer**

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Alberto Moreira Castilho  
Vereador



<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



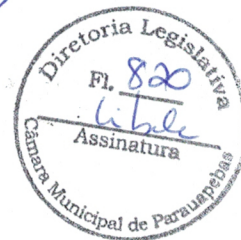
APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21/12/2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO



ANEXO I

| Identificação de Despesa a ser <u>DEDUZIDA</u> |                   |                        |              |               |           |
|------------------------------------------------|-------------------|------------------------|--------------|---------------|-----------|
| Órgão                                          | 88                | Emendas Parlamentares  |              |               |           |
| UO                                             | 8888              | Emendas Parlamentares  |              |               |           |
| Nº                                             | Func. Progra      | Descrição da Atividade | Nat. Desp.   | Fonte Recurso | Valor     |
| 1ª                                             | 28.031.0001.8.888 | Emendas Parlamentares  | 3.3.90.39.00 | 15610000      | 50.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser <u>INSERIDA OU INCLUÍDA</u> |                   |                                                   |              |               |           |
|------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------|
| Órgão                                                      | 17                | Fundo Municipal de Saúde - FMS                    |              |               |           |
| UO                                                         | 1701              | Fundo Municipal de Saúde - FMS                    |              |               |           |
| Nº                                                         | Func. Progra      | Descrição da Atividade                            | Nat. Desp.   | Fonte Recurso | Valor     |
| 1ª                                                         | 10.301.3030.2.162 | Manutenção do nível central da Gestão estratégica | 3.3.50.43.00 | 15610000      | 50.000,00 |

  
Luiz Alberto Moreira Castilho  
Vereador